

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 246/95

Contrata Pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da contratação, 02 (dois) Médicos (recontratação), 02 (dois) Dentistas (recontratação), 01 (um) Bioquímico (recontratação) e 01 (um) Atendente de Saúde (substituição da titular em Licença Gestação, para o Posto de Saúde de Calheiros).
- Art. 2º - O salário dos referidos profissionais será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste dos profissionais será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico dos profissionais, será o regime administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Janeiro de 1995.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.